

ATA Nº 802 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e oito, às dezessete horas, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Des. Higa Nabukatu. Estiveram presentes os Juizes: Rui Garcia Dias, Luiz Colixto de Bastos, Jorge Antonio Sivfi, João Carlos Brandes Garcia, Dagma Paulino dos Reis, Paulo Tadeu Haendchen e Alcides dos Santos, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse a leitura da ata da sessão anterior, a qual, colocada em discussão, foi aprovada por unanimidade. Não havendo expediente, nem processo a ser julgado, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que de foi lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente.

ATA Nº 803 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e oito, às dezessete horas, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Des. Higa Nabukatu. Estiveram presentes os Juizes: Rui Garcia Dias, Luiz Colixto de Bastos, Jorge Antonio Sivfi, João Carlos Brandes Garcia, Dagma Paulino dos Reis e Paulo Tadeu Haendchen. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse a leitura da ata da sessão anterior, a qual colocada em discussão foi aprovada por unanimidade. Não ha-

VENDO EXPEDIENTE, PASSOU-SE AO JULGAMENTO DA MATÉRIA CONTENCIOSA: 1) PRO-
CESSO Nº 35/88 - CLASSE II - RECURSO ELEITORAL - RECORRENTES: ANTONIO CAR-
LOS FERREIRA GONCALVES e HELIO ALVES DE AREUDA - RECORRIDO: JUIZ DA 20.^a
ZONA ELEITORAL - BOTO MURTINHO - RELATOR: DR. JORGE ANTONIO SIUFI -
DECISÃO: // POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS O RELATOR E 4.^o VOGAL, DERAM
PROVIMENTO AO RECURSO PARA DEFERIR O REGISTRO PLEITEADO. DECISÃO CON-
TRA O PARECER. // CUMPRINDO O QUE DETERMINAM OS PARÁGRAFOS 2.^o e 3.^o DO
ART. 49 DA RESOL. Nº 14.384 DE 8.7.88, O TRIBUNAL REUNIU-SE EM CONSELHO
PARA A LAVRATURA DO ACÓRDÃO. REBERTA A SESSÃO, FOI LIDO, ASSINADO E PU-
BLICADO O ACÓRDÃO Nº 679. NADA MAIS HAVENDO FOI ENCERRADA A SESSÃO. E,
PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA
CONFORME, VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE. EM TEMPO: FOI DADA A PRESEN-
ÇA AO DR. ALCIDES DOS SANTOS, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DIGO ON-
DE SE LÊ FOI DADA, LEIA-SE, ESTEVE PRESENTE E ONDE SE
LÊ CONTRA O PARECER, LEIA-SE COM O PARECER.

ATA Nº 804 - SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL E-
LEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE MIL NOVECIENTOS E OI-
TENTA E OITO, ÀS DEZESSETE HORAS, REUNIU-SE EM SESSÃO OR-
DINÁRIA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL, SOB A PRESIDÊNCIA DO DES. HIGA NABUKATU.
ESTIVERAM PRESENTES OS JUÍZES: RUI GARCIA DIAS, LUIZ CO-
LIVTO DE BASTOS, JORGE ANTONIO SIUFI, JOSÉ CARLOS BRANDES GAR-
CÍAS, DAGMAR PAULINO DOS REIS, PAULO TADEU HAENDCHEN, e ALCIDES
DOS SANTOS, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. O DES. PRESIDEN-
TE DECLAROU ABERTA A SESSÃO, SOLICITANDO DO SR. SECRETÁ-
RIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR,
A QUAL, COLOCADA EM DISCUSSÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. NÃO
HAVENDO EXPEDIENTE, NEM PROCESSO A SER JULGADO, FOI EN-
CERRADA A SESSÃO. E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRE-
SENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CON-